**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3586**

**INCLUI O EVENTO DENOMINADO “ARRAIÁ NO SONHO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 14 de Agosto de 2023, APROVOU:

**Artigo 1º -** Fica incluído no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Barra Bonita, o evento denominado “ARRAIÁ NO SONHO”, a ser realizado anualmente no mês de junho, na Praça Paulo Bigliassi no Sonho Nosso.

**Artigo 2º -** O evento de que trata o artigo anterior, poderá ser organizado e promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, por meio das secretarias designadas pelo Poder Executivo.

**Artigo 3º -** A presente Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

**Artigo 4º -** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

 **Artigo 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 15 de Agosto de 2023.

**MAICON RIBEIRO FURTADO**

**Presidente da Câmara**